



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**  
CASA JESU DE QUEIROZ RAMOS  
PRATA - PARAÍBA

# **RELATÓRIO DE GESTÃO DAS ATIVIDADES - 2024**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**  
CASA JESU DE QUEIROZ RAMOS  
PRATA - PARAÍBA

## **APRESENTAÇÃO**

A presente prestação de contas tem como propósito informar a sociedade, os vereadores e os servidores desta Casa Legislativa sobre os resultados alcançados durante a gestão de 2024. Este relatório abrange aspectos orçamentários, financeiros, operacionais, patrimoniais e de gestão fiscal da Câmara Municipal de Prata/PB, compilados ao longo do ano em questão.

A elaboração e publicação deste relatório são pautadas pelo dever legal de transparência, visando fortalecer o desempenho das unidades administrativas e contribuir para a legitimidade deste órgão perante a sociedade. O documento foi estruturado de modo a oferecer uma visão abrangente do desempenho administrativo, da conformidade e do gerenciamento das ações praticadas pelos responsáveis das unidades da Câmara Municipal.

Para isso, são apresentadas descrições detalhadas das principais atividades realizadas ao longo do exercício de 2024, destacando também as ações em andamento e as perspectivas para o futuro. As atividades desenvolvidas foram categorizadas em diversas áreas, visando abranger os diferentes aspectos da gestão legislativa.

Este relatório destina-se a fornecer uma visão detalhada das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal ao longo do exercício de 2024, demonstrando o compromisso com a transparência, a eficiência e a prestação de contas à sociedade.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**  
CASA JESU DE QUEIROZ RAMOS  
PRATA - PARAÍBA

## **JUSTIFICATIVA**

O presente relatório aborda diversos aspectos de natureza administrativa, orçamentária, financeira, fiscal e operacional, organizados de maneira a possibilitar uma visão abrangente da conformidade dos atos de gestão praticados pelo ordenador de despesa. A sua elaboração visa fornecer todos os dados pertinentes aos trabalhos realizados nesta Câmara Municipal, com o objetivo primordial de promover a necessária transparência e viabilizar o acompanhamento político-social para o controle do emprego dos recursos públicos municipais.

Diante da crescente demanda da sociedade por uma gestão pública eficiente e responsável, este relatório se apresenta como um instrumento fundamental para atender aos anseios da comunidade, que clama pela correta aplicação dos recursos públicos. Nesse sentido, a Câmara Municipal de Prata/PB, ao longo do ano de 2024, implementou diversas medidas com o intuito de fortalecer e aprimorar os mecanismos de fiscalização, buscando torná-los mais efetivos e eficazes.

É importante ressaltar que a prestação de contas é essencial para a Administração Pública em todas as suas esferas organizacionais. A disponibilização das informações contidas neste relatório não só atende a uma obrigação legal, mas também representa um compromisso ético e moral com a sociedade, demonstrando a responsabilidade e a transparência na gestão dos recursos públicos.

As informações apresentadas neste relatório foram consolidadas pela Secretaria desta Casa Legislativa, a partir dos dados fornecidos pelas unidades e setores da Câmara Municipal de Prata/PB, garantindo assim a confiabilidade e a precisão dos dados apresentados.



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**  
CASA JESU DE QUEIROZ RAMOS  
PRATA - PARAÍBA



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**  
CASA JESU DE QUEIROZ RAMOS  
PRATA - PARAÍBA

## **UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

- Assessoria de Licitações e Contratos;
- Secretaria Administrativa;
- Tesouraria;
- Assessoria Jurídica;
- Assessoria Contábil.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**  
CASA JESU DE QUEIROZ RAMOS  
PRATA - PARAÍBA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA/PB**

**E-mail:** [esic@cmprata.pb.gov.br](mailto:esic@cmprata.pb.gov.br)

**SITE:** <https://cmprata.pb.gov.br/>



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**  
CASA JESU DE QUEIROZ RAMOS  
PRATA - PARAÍBA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**

A Câmara de Vereadores, no contexto municipal, é a entidade encarregada de exercer o Poder Legislativo, como ocorre em PRATA De acordo com o que estabelecem a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do município, a composição do Parlamento é formada por nove vereadores escolhidos por voto popular.

O Poder Legislativo é um pilar central do regime democrático representativo, onde a ideia de representatividade ganha vida. Isso se torna tangível nas cidades, onde os vereadores desempenham seu papel nas dependências da Câmara Municipal. É nesse local que os cidadãos podem estabelecer contato direto com seus representantes, expressar suas opiniões, fazer reivindicações e contribuir ativamente para o processo democrático.

Em resumo, a Câmara de Vereadores desempenha um papel crucial na vida municipal, permitindo que os cidadãos exerçam sua cidadania de maneira prática e participativa, contribuindo para a construção de políticas públicas que atendam às necessidades da comunidade local.



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**  
CASA JESU DE QUEIROZ RAMOS  
PRATA - PARAÍBA

## IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

A identidade organizacional da Câmara Municipal de Prata é moldada por sua missão, visão e valores, que orientam seu propósito e a forma como atua em benefício da comunidade local.

**Missão:** A missão da Câmara Municipal é desempenhar funções legislativas, de fiscalização e prestação de serviços públicos de maneira ética, respeitosa, eficiente e transparente. Essas ações são realizadas de forma integrada, com o objetivo de aprimorar a qualidade de vida da população.

**Visão:** A visão da Câmara é alcançar um status de referência em legislação, fiscalização e gestão na região onde está inserida. Isso implica em ser reconhecida como um modelo de eficácia e excelência no exercício de suas atribuições em prol da comunidade.

**Valores:** Os valores que orientam a atuação da Câmara Municipal incluem:

- **Comprometimento:** Demonstrando dedicação e responsabilidade no cumprimento de suas funções e obrigações.
- **Confiança:** Construindo confiança através da integridade e da manutenção de promessas e compromissos.
- **Credibilidade:** Agindo de maneira a inspirar confiança e respeito por parte da população e dos parceiros.
- **Espírito de equipe:** Trabalhando de forma colaborativa e cooperativa para alcançar objetivos comuns.
- **Ética:** Pautando suas ações em princípios éticos, agindo de forma moral e justa.
- **Foco no cidadão:** Colocando o bem-estar e as necessidades dos cidadãos como prioridade máxima em todas as decisões e ações.
- **Honestidade:** Atuando com integridade e transparência em todas as atividades.
- **Respeito:** Valorizando e respeitando a diversidade e os direitos de todos os envolvidos.
- **Transparência:** Assegurando que as ações e processos sejam acessíveis e



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**  
CASA JESU DE QUEIROZ RAMOS  
PRATA - PARAÍBA

compreensíveis pela comunidade, promovendo a responsabilidade e prestação de contas.

Esses princípios fundamentais guiam o trabalho da Câmara Municipal de Prata, proporcionando uma direção clara e um compromisso com a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar dos cidadãos locais.

## **FUNÇÕES E COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL**

A Câmara Municipal desempenha um papel multifacetado em relação à administração pública local. Suas funções abrangem:

### **Função Legislativa:**

Esta função envolve a tomada de decisões por meio da criação de diversos tipos de leis, como emendas à Lei Orgânica Municipal, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos, Resoluções e Portarias Administrativas. As leis elaboradas cobrem uma ampla gama de questões de competência do Município.

### **Funções de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Patrimonial:**

A Câmara exerce um papel crucial no controle das finanças, orçamento e patrimônio do Município. Isso inclui supervisionar a execução do orçamento e realizar o julgamento das contas do Prefeito e do Presidente da Câmara Municipal, em colaboração com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

### **Função de Controle Externo do Executivo:**

Além de suas funções legislativas, a Câmara atua no controle das atividades político-administrativas do Executivo, avaliando aspectos como legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência na administração pública.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**  
CASA JESU DE QUEIROZ RAMOS  
PRATA - PARAÍBA

### **Função Julgadora:**

A Câmara possui a responsabilidade de julgar o Prefeito e os Vereadores em casos de infrações político-administrativas estabelecidas por lei, garantindo a responsabilização adequada quando necessário.

### **Função de Organização e Administração de Assuntos Internos:**

A Câmara é encarregada de gerenciar sua própria estrutura organizacional e funcional, incluindo a regulamentação regimental de todas as atividades internas. Isso assegura o funcionamento eficiente e ordenado das atividades legislativas.

### **Função de Gestão de Assuntos da Economia Interna:**

A Câmara é responsável por executar, controlar e gerenciar seu próprio orçamento, considerando sua estrutura administrativa e os serviços auxiliares necessários para o cumprimento de suas funções.

Em conjunto, essas funções demonstram a relevância e o papel essencial da Câmara Municipal no sistema de governança local, assegurando a representação dos interesses da comunidade, a fiscalização dos poderes executivos e a promoção de uma administração pública transparente, responsável e eficaz no âmbito municipal.

## **SESSÕES LEGISLATIVAS**

A Câmara Municipal de Prata tem três tipos de reuniões ou sessões: Ordinárias, Extraordinárias e Solenes.

**Ordinárias** - são realizadas semanalmente.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**  
CASA JESU DE QUEIROZ RAMOS  
PRATA - PARAÍBA

**Extraordinárias** - são realizadas no período de recesso legislativo compreendido de 1 a 30 de julho e de 16 de dezembro a 14 de fevereiro, podendo ser realizada em qualquer horário e dia da semana, cabendo ao Presidente estabelecer no ato convocatório.

**Solenes** - são aquelas destinadas à comemorações e homenagens de qualquer espécie, concessão de honrarias, instalação de Legislatura e posse dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito, devidamente convocada pela Presidência. As sessões da Câmara Municipal serão, por padrão, públicas, com um limite de duração de 2 horas. Contudo, é possível estender esse prazo indefinidamente para debater os tópicos da pauta, desde que haja uma justificativa legítima que justifique tal prorrogação.

Qualquer cidadão tem o direito de assistir às sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes na área designada ao público, contanto que cumpra com as seguintes condições:

- I - Não estar portando armas;
- II - Manter-se em silêncio durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- III - Não expressar apoio ou desaprovação em relação ao que está ocorrendo no Plenário;
- IV - Obedecer às diretrizes estabelecidas pelo Presidente da sessão;
- V – Não abordar ou questionar diretamente os Vereadores.

Essas regras visam garantir um ambiente de debate respeitoso e ordeiro durante as sessões da Câmara Municipal.

As sessões serão convencionalmente realizadas pela modalidade presencial, podendo também ser adotada a realização pela modalidade remota (virtual) e híbrida (parte presencial e parte remota).

**PRATA/PB, 31/12/2024**

**Anastácio Wagner Sousa Barros**  
**VEREADOR-PRESIDENTE**



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**  
CASA JESU DE QUEIROZ RAMOS  
PRATA - PARAÍBA